



CÂMARA M. DAS VERTENTES

Prot. n° 10 data: 13/08/2020

Remetente: Prefeitura
das Vertentes

Juris
Servidor

Mensagem Justificativa: 04/2020

Projeto de Lei n° 04/2020

EMENTA: Altera a Lei Municipal n° 860/2017 (Plano Diretor do Município de Vertentes) e dá outras providências correlatas.

Excelentíssima senhora Presidenta
Excelentíssimas Vereadoras
Excelentíssimos Vereadores

Venho, através do presente Ofício, encaminhar o Projeto de Lei que "*Altera a Lei Municipal n° 860/2017 (Plano Diretor do Município de Vertentes) e dá outras providências correlatas*".

Ocorre que o Plano Diretor se trata de instrumento político-jurídico obrigatório para municípios com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes, nos termos preconizados pelo artigo 41, inciso I da Lei Federal n°10.257/01 (Estatuto das Cidades). Senão vejamos sua redação:

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

Além do mais, imperioso mencionar que para diversas parcerias intergovernamentais, bem como para outras espécies de parceria envolvendo o Poder Público municipal, tem se exigido como requisito para a liberação dos valores acordados, notadamente com relação a programas/projetos de infraestrutura, a existência do Plano Diretor.

Após a aprovação do Plano Diretor em comento, surgiu a necessidade de adequar questões puramente burocráticas, notadamente com relação de imposição de prazos. Ocorre que os prazos originalmente estipulados não foram suficientes para a conclusão dos demais instrumentos acessórios ao Plano, visto demandar recursos e pessoal qualificado.

Nesse viés, notória se faz a necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei.



Não custa mencionar que se trata de instrumento primordial para o avanço do desenvolvimento local, o qual tem por escopo a organização espacial, econômica, ecológica, dentre outros aspectos do Município de Vertentes.

Outrossim, ante a imposição legal de elaboração e implementação deste instrumento posto em análise, bem como ante o espírito de cooperação emanado desta respeitosa Casa Legislativa, espera que o mesmo seja devidamente aprovado para futura sanção.

Gabinete do Prefeito de Vertentes, 30 de Abril de 2020.



Romero Leal Ferreira
-Prefeito-



Projeto de Lei Nº 04/2020.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 860/2017 (Plano Diretor do Município de Vertentes) e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal; bem como com fundamento no artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 10.257/01; propõe o presente Projeto de Lei à apreciação desta respeitável Casa Legislativa nos seguintes termos:

Art. 1º A redação do artigo 86 da Lei Municipal nº 860/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 86. O Executivo Municipal deverá adotar as seguintes providências, nos prazos e condições delimitados por Decreto do Executivo; independentemente dos prazos e providências assinalados nesta lei:

I - Realizar os levantamentos necessários e delimitar com precisão as Zonas, Áreas, Eixos, Faixas e Setores, na Macrozona Urbana, com registro em documentos cartográficos apropriados e descrição narrativa de limites, após a entrada em vigor desta lei;

II - Apresentar projetos de Código de Posturas e Código de Obras e Edificações;

III - Apresentar projeto de lei regulamentando o Tombamento Municipal, respeitadas as legislações federal, estadual e municipal existentes;

IV - Apresentar projeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo, conforme previsão contida neste Plano Diretor;

V - Apresentar projeto para a criação de lei regulamentando os instrumentos políticos e jurídicos, previstos neste Plano Diretor;



VI - Apresentar projeto de lei regulamentando as Operações Urbanas Consorciadas.

Art. 2º Fica revogado o artigo 88 da Lei Municipal nº 860/2017.

Gabinete do Prefeito de Vertentes, 30 de Abril de 2020.

Romero Leal Ferreira

-Prefeito-